



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO N.º 81 DE 23 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA O CANCELAMENTO DE SALDO REMANESCENTE EM NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E REVOGA DECRETO 77/2024.

Prefeito Municipal de Piracema, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os saldos dos produtos em NAFs, se tratam de restos a pagar NÃO processados durante o exercício de 2023, uma vez que, não houve a necessidade do serviço.

Considerando a necessidade de se proceder com nova autorização de fornecimento adotando-se Dotações Orçamentarias do ano corrente.

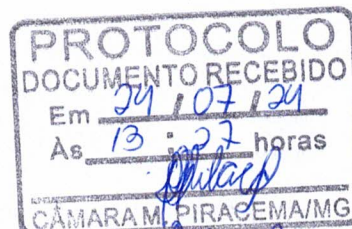
Considerando a necessidade de acrescentar itens na tabela do Decreto 77/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao cancelamento de saldo remanescente, inscritos na Nota de Autorização de Fornecimento a seguir descrita:

NAF	SALDO	FORNECEDOR	DATA
001890	RS 2.931,76	DELÍCIAS DA CASA	22/08/2023

Publicado em 23/07/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.



Publicado em 24/07/24
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Item	Descrição/Material	Quantidade	VALORES
05	Biscoito doce/sequilho	07	R\$ 162,33
07	Bolo de Cenoura	05	R\$ 214,00
08	Bolo Variado	10	R\$ 405,00
09	Broa doce	6,8	R\$ 202,64
10	Broa salgada	1,8	R\$ 53,64
19	Pão de Batata	05	R\$ 146,45
20	Pão de queijo	17,23	R\$ 566,89
21	Pão doce	15,94	R\$ 413,39
22	Pão francês	10,70	R\$ 170,02
23	Patê de Frango	01	R\$ 35,99
28	Rosca Comum	10	249,20
29	Rosquinha Fresca	10	312,20
TOTAL			R\$ 2.931,76

Art. 2º. Fica **revogado** o decreto 77/2024.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Piracema, 23 de julho de 2024.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL